



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Pregão	4
Homologação / Adjudicação	5
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17.764, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Ana Carla Vicente Cassimiro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Ana Carla Vicente Cassimiro, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 6274, posto que, a ela são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 17.560, de 13 de junho de 2022, alterada pela Portaria 17.635, de 15 de julho de 2022, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.765, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo o disposto no artigo 96 inciso 3º da Lei 10.083, de 23/09/1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, ficam nomeados os profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que conforme artigo 95 da referida Lei

terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde:

05 - Dulce Maria Vital Lopes CPF 050.987.128-31 Agente Municipal;
08 - Rosemeire Baptiston CPF 068.813.988-40 Fiscal Sanitária;
10 - Joaquim Alcântara Ribeiro CPF 016.295.238-44 Engenheiro Civil;
11 - Regina de Fátima Gonçalves CPF 253.718.178-67 Agente Municipal; e
23 - Samanta Mansano de Siqueira Braz CPF 360.551.508-83 Farmacêutica/Coordenadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 17.485, de 26 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.766, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.707, de 08 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.707, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ISADORA TEODORO DE SOUSA VERONEZ, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.767, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.716, de 11 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.716, de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. CARLOS JOSE TONHOSOLO, para o cargo de ZELADOR.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 3 de 8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.768, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.688, de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.688, de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. RAFAELA APARECIDA FERREIRA RAIMUNDO, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.769, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.694, de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.694, de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA PAULA FERREIRA, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.770, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.680, de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.680, de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ADRIANA HELOISA TORATTI, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.771, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.687, de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.687, de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. VINICIUS EDWARD RIBEIRO, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.772, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.578, de 20 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.578, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. CLEUZA BERNARDO RIBEIRO, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 4 de 8

PORTARIA Nº 17.773, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.664, de 29 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.664, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. LARISSA RUFINO, para o cargo de ADVOGADO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.774, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar ao servidor Leonardo Marin Bonilha

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público LEONARDO MARIN BONILHA, nos termos do artigo 115, inciso III, por violação do inciso VII do artigo 120, com pena descrita nos incisos XIII do artigo 120, todos da Lei 2.712/2004, conforme decisão da autoridade julgadora, após regular Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 16.812 de 09/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PR=** Pregão; **O=** Objeto; **V=**; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 139/2021; CA= **Sutca Produtos para Tratamento de Água Eireli EPP**; PR= 71/2021; O= **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de desinfetante de água para consumo humano e**

hortifrutícola a base orgânica- Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais); DA= 15 de setembro de 2021.

Pregão

Pregão Presencial 37/2022: Sistema de Registro de Preços através de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada ou Profissional Especializado para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Oftalmologia, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 13 de setembro de 2022 às 09:00 horas.
FOI CONSIDERADO FRACASSADO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 5 de 8

Homologação / Adjudicação



Município de São José do Rio Pardo
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17.763 de 09 de setembro de 2022, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0035/2022 cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços através de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada ou profissional especializado para prestação de serviços de Cirurgias Urológicas, Ginecológicas e Geral, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência)

Foram adjudicadas as empresas:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CNPJ: 59.901.454/0001-86					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	3.000	SER	Cirurgia de Hernioplastia Epigástrica	3.080,522	9.241,56
08	10.000	SER	Cirurgia de Hernioplastia Inguinal/Crural Unilateral ou Bilateral	2.152,507	21.525,07
17	22.000	SER	Cirurgia de Percutânea/Flexível podendo ser Nefrolitotomia Percutânea ou Retirada Percutânea de Cálculo Ureteral com Cateter Percutânea ou Nefrostomia Percutânea ou Ureterorrenolitotripsia flexível a laser e passagem de duplo J	8.192,779	180.241,14
22	51.000	SER	Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária podendo ser por via abdominal ou vaginal	3.844,993	196.094,68
Total para este Fornecedor:					407.102,45

UNIMED DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO COOP TRABALHO MÉDICO – CNPJ: 96.182.068/0007-01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4,00	SER	Cirurgia de Cistolitotomia e/ou Retirada de Corpo Estranho da Bexiga	1.497,11	5.988,44
02	3,00	SER	Cirurgia de Colpocleise (Cirurgia de Le Fort)	2.916,00	8.748,00
03	6,00	SER	Cirurgia de Exeresse de Cisto Sacrococcígeo	1.693,12	10.158,72
04	3,00	SER	Cirurgia de Hemorroidectomia	2.019,60	6.058,80
06	8,00	SER	Cirurgia Hernioplastia Incisional com tela	1.957,00	15.656,00
07	5,00		Cirurgia de Hernioplastia Incisional sem tela	1869,00	9.345,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 6 de 8



Município de São José do Rio Pardo Departamento de Licitações e Contratos

		SER	Hernioplastia Incisional sem tela		
09	21,00	SER	Cirurgia de Hernioplastia Umbilical	1.844,85	38.741,85
10	10,00	SER	Cirurgia de Postectomia	1.778,00	17.780,00
11	11,00	SER	Cirurgia de Prostatectomia Suprapúbica	2.925,30	32.178,30
12	2,00	SER	Cirurgia de ressecção de Carúncula Uretral	1.872,00	3.744,00
13	3,00	SER	Cirurgia de Ressecção Endoscópica de Próstata RTU	4.294,00	12.882,00
14	2,00	SER	Cirurgia de Ressutura de Parede Abdominal por Deiscência Total/ Evisceração	2.653,55	5.307,11
15	13,00	SER	Cirurgia de Retocele podendo ser Colpoperineoplastia anterior e posterior com amputação de Colo ou Colpoperineoplastia anterior e posterior ou Colpoperineoplastia posterior	2.803,00	36.439,00
16	7,00	SER	Cirurgia de Ureterolitripsia Transureteroscópica	7.018,11	49.126,80
18	2,00	SER	Cistoscopia e/ou Ureterosopia e/ou Uretroscopia	2.722,00	5.444,00
19	10,00	SER	Serviços de Ginecologia para fins de Histeroscopia Cirúrgica (contemplando: avaliação inicial, avaliação anestésica, acompanhamento pós-operatório até a alta definitiva).	2.484,00	24.840,00
20	24,00	SER	Serviços de Ginecologia para fins de Histeroscopia Diagnóstica (contemplando: avaliação inicial, avaliação anestésica, acompanhamento pós-operatório até a alta definitiva).	2.250,00	54.000,00
21	8,00	SER	Serviços de Ginecologia para fins de Tratamento Cirúrgico de Cistocele (contemplando: avaliação inicial, avaliação anestésica, acompanhamento pós-operatório até a alta definitiva).	1.668,00	13.344,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 7 de 8



Município de São José do Rio Pardo Departamento de Licitações e Contratos

23	2,00	SER	Serviços de Ginecologia para fins de Tratamento Cirúrgico de Fístula Vaginal podendo ser Reto-Vaginal ou Uretro-Vaginal ou Vesico-Vaginal (contemplando: avaliação inicial, avaliação anestésica, acompanhamento pós-operatório até a alta definitiva).	1.654,00	3.308,00
24	3,00	SER	Serviços de Urologia para fins de Uretroplastia podendo ser Cirurgia de Uretroplastia – Ressecção de Corda ou Cirurgia de Uretroplastia Autógena ou Uretroplastia Heterogênea Autógena (contemplando: avaliação inicial, avaliação anestésica, acompanhamento pós-operatório até a alta definitiva).	2.838,00	8.514,00
25	5,00	SER	Serviços de Ginecologia para fins de Videolaparoscopia – Endometriose (contemplando: avaliação inicial, avaliação anestésica, acompanhamento pós-operatório até a alta definitiva).	3.413,00	17.065,00
Total para este Fornecedor:					378.669,02

E eu, Andréa de Cássia Estevam Duarte – Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.

Prossiga o feito com formalização de atas de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 14 de setembro de 2022

Andréa de Cássia Estevam Duarte

Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 932

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no YouTube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/09/2022

A) Indicações:

Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- limpeza de terreno institucional com mato alto e sujeira no Bairro João de Souza;
- a notificação de proprietários para limpeza de terreno com mato alto e sujeira na Rua Aparecida Orfei, Bairro Jardim Mercedes;
- efetuar o conserto dos bancos do ponto de ônibus circular central.

B) Requerimentos:

Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:

- previsão de recapeamento no Bairro Jardim Margarida;
- serviços de tapa-buracos na Rua José Xavier, no Bairro Vale do Redentor;
- a realização de serviços de reparo do asfalto no Hospital São Vicente;
- reparos em escadão de acesso à Avenida Perimetral.

C) Projetos Aprovados:

De Autoria do EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 165**, de 24 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação para Cofinanciamento Estadual, Conta nº 29562-0, referente a crédito de aplicação financeira em janeiro de 2022."

- **Projeto de Lei nº 166**, de 24 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, referente a recurso de doação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente."

- **Projeto de Lei nº 167**, de 24 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para incremento do valor de repasse a título de subvenção à entidade Associação Grupo Rio Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF), tendo em vista o acolhimento de novos usuários."

- **Projeto de Lei nº 168**, de 24 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre alteração no Anexo I-A da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências, nos termos que especifica."

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bc8a-f1b2-bbe5-8a80



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 932, ano V, veiculado em 15 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 15/09/2022 às 11:16:35 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bc8a-f1b2-bbe5-8a80>